



TERMO DE REFERÊNCIA 005/2022

1.1 O MEMORIAL CHICO MENDES – MCM

O MCM é uma entidade de assessoria técnica ao movimento social dos extrativistas e tem por finalidades a defesa do meio ambiente, a valorização do legado, das ideias e da luta de Chico Mendes e a promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades extrativistas da Amazônia e de outras regiões do Brasil. O foco de suas ações é o apoio ao fortalecimento da organização dos povos da floresta, na execução de projetos demonstrativos locais e na influência sobre as políticas públicas regionais e nacionais.

Com a contratação prevista neste Termo de Referência (TdR) o Memorial Chico Mendes estará apoiando as iniciativas de organizações de base comunitária que a quase vinte anos vem atuando nos territórios de uso coletivo da Região do Médio Juruá com a promoção de atividades econômicas com base no uso de recursos naturais de forma justa e sustentável.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo tem o objetivo de estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma **Agroindústria de Óleos e Manteigas Vegetais** provenientes de sementes oleaginosas, com aproximadamente 330 (trezentos e trinta) metros quadrados, estrada do Gavião, Km 07, município de Caruari-AM.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

Poderão participar deste Termo de Referência pessoa jurídica que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos e que tenham especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto.

Não poderão participar, direta ou indiretamente: i- Pessoa jurídica ou sociedade estrangeira que não esteja em funcionamento no Brasil, conforme artigo 1.134 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil) desde que não esteja enquadrada no disposto no item 3 desta Sessão. li- Pessoa jurídica que se encontre sob falência (conforme a Lei n. 11.101/2005), concurso de credores, dissolução, liquidação. lii- Empresas que ostentem quaisquer registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).



4. CONFORMIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA

As empresas candidatas deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste área de atuação compatível com o objeto da contratação.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião no presente certame, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal.

Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a **CONTRATADA** executou obras de construção ou reforma de edifícios equivalentes ao objeto da contratação.

A execução desta obra compreende o fornecimento dos equipamentos, equipamentos de segurança e ferramentas, assim como todos os materiais, acessórios e mão de obra para sua boa execução.

Os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e civil, necessárias a completa e perfeita execução da obra, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**. Incluindo a disponibilidade de equipamento adequado para a realização do objeto deste Termo de Referência.

A **CONTRATADA** deverá indicar responsável técnico com titulação de Engenheiro ou Arquiteto, contendo número do registro junto ao CREA e/ou CAU ou na respectiva entidade referente ao título, e que será o responsável técnico pela obra de construção equivalente ao objeto da contratação.

Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto deste Termo, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto, devendo constar nessa equipe técnica o detentor do acervo técnico referido.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima indicados deverão pertencer ao quadro da licitante, no ato da assinatura do contrato e preferencialmente até o término do mesmo.

Para fins deste Termo entende-se como pertencentes ao quadro permanente da **CONTRATADA**:

- a) sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- b) administrador ou o diretor;
- c) empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;



- d) Profissional com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura.

5. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

Declaração de que não mantém, em seu quadro de funcionários, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

A Documentação exigida neste Termo de Referência deverá comprovar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, tais como: apresentar as Certidões Negativas de Regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, de Débitos Trabalhistas e prova de Regularidade relativa ao FGTS, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira da **CONTRATADA**.

7. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Os serviços deverão ser executados de forma objetiva, com todos e qualquer custo pela CONTRATADA, respeitando todas as Regulamentações, Leis vigentes e Normas legais.

Deverão ser contempladas todas as etapas da obra conforme especificados nos projetos e Memorial Descritivo.

8. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Sem excluir outros necessários, os serviços a serem executados, previstos nos anteprojetos, contempla ao menos o seguinte escopo, a saber:

- A. SERVIÇOS PRELIMINARES
- B. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
- C. INFRAESTRUTURA
- D. SUPERESTRUTURA
- E. PAREDES E DIVISÓRIAS
- F. ESQUADRIAS
- G. IMPERMEABILIZAÇÃO
- H. COBERTURA
- I. REVESTIMENTOS
- J. PAVIMENTAÇÃO
- K. PINTURA



- =====
- L. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 - M. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
 - N. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/ÁGUAS PLUVIAIS
 - O. COMBATE À INCÊNDIO
 - P. LOUÇAS E METAIS
 - Q. PAISAGISMO
 - R. SERVIÇOS COMPLEMENTARES
 - S. SERVIÇOS FINAIS

9. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO

Este Termo de Referência, o Projeto Básico, as Especificações Técnicas, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, as Plantas e a Proposta vencedora farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com a **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** obrigará-se a desenvolver os serviços objeto deste Termo de Referência, sempre em entendimento com a Fiscalização, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

É vedada a cessão total do contrato. A critério exclusivo da **CONTRATANTE** e mediante prévia e expressa autorização do seu gestor, a **CONTRATADA** poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço até o limite estabelecido de 50% (cinquenta por cento), desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas, sob pena de rescisão contratual.

Quando concedida a subcontratação, obriga-se a **CONTRATADA** a celebrar Contrato com inteira obediência ao Contrato Original firmado com o Memorial Chico Mendes e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se, ainda, à **CONTRATANTE**, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à subcontratada, motivos para reclamar indenizações ou prejuízos.

No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente poderá abranger etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da **CONTRATADA**, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Termo, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

A relação estabelecida na assinatura do contrato é exclusivamente entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, não havendo qualquer vínculo e/ou relação de nenhuma espécie entre a **CONTRATANTE** e a Subcontratada, inclusive pertinente à medição e pagamentos.



=====

O prazo de execução dos serviços (obras), será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir da emissão da ordem de serviço, e o prazo de vigência do Contrato, contado a partir da data da assinatura, será de 200 (duzentos) dias corridos.

10. GESTÃO DO CONTRATO

CONTRATANTE exercerá ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados através do seu gestor o que não reduzirá nem excluirá a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros.

A **CONTRATADA** tem a obrigação de atender a todas as exigências informadas no Termo de Referência, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro emitidos e sendo parte integrante do Termo.

O não cumprimento do prazo sem a devida justificativa ou dos pré-requisitos de contratação, em qualquer hipótese, poderá acarretar a rescisão contratual e sanções impostas pela **CONTRATANTE**.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA**, em conformidade com o projeto executivo, quantitativos pré-estabelecidos no quadro orçamentário e de acordo com as regras e normas em conformidade com este Termo de Referência.

Será pago 25% do valor total no ato da assinatura do contrato. Duas parcelas intermediárias, conforme medição, que somadas não ultrapassem 50% e a última Parcela de 25% ao final dos serviços e aprovação da obra.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1 CONTRATADA

- a) Prever a organização adequada do canteiro de obra garantindo a guarda de equipamentos e materiais, garantindo sanitários para os funcionários;
- b) A empresa contratada deverá possuir todos os equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços bem como todos os EPI's de seus funcionários e prever o transporte local de funcionários, materiais e máquinas;



- =====
- c) Ter pleno conhecimento dos locais, condições em que serão executados os serviços, bem como dos processos e normas para sua execução, comprometendo-se a alocar os meios e equipamentos necessários;
 - d) Responsabilizar-se em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei. Em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução do contrato a responsabilidade compete exclusivamente à **CONTRATADA**;
 - e) Suprir seus profissionais com todos os equipamentos necessários ao fiel cumprimento dos serviços objeto do Memorial Descritivo;
 - f) Responsabilizar-se pela solidez das obras executadas nos termos dispostos no artigo 618 do Código Civil Brasileiro. Seja qual for a modalidade da garantia apresentada, não se isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade estabelecida pelo artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
 - g) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo;
 - i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou utilização de técnicas ou materiais inadequados;
 - j) Deverá instalar sistema de iluminação para trabalhos noturnos (caso necessário), e deverá manter todos os equipamentos de segurança no local;
 - k) Deverá ainda adequar a rotina operacional das obras e serviços de forma que não comprometa ou atrapalhe a rotina dos munícipes ao redor, bem como dos funcionários.

12.2 CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos serviços realizados;
- b) Disponibilizar projeto executivo e seu detalhamento para que os serviços possam ser realizados;
- c) Assegurar o livre acesso, quando necessário, aos empregados da empresa nos locais de trabalho;
- d) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** após a validação da nota fiscal.

13. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a) Local do Empreendimento: Estrada do Gavião – Km 07, Carauari/AM;
- b) Regime de Trabalho: Contrato de Pessoa Jurídica.



14. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

14.1 Os interessados devem enviar:

- a) Ficha cadastral contendo todos os dados da empresa, como Razão Social, Endereço, Inscrição municipal e Estadual e etc.;
- b) Contrato Social ou equivalente;
- c) Cartão do CNPJ, com atividades compatíveis
- d) Portfólio, com as experiências anteriores da empresa;
- e) Orçamento técnico detalhado dos serviços constantes nesse Termo de Referência, conforme etapas descritas no item 8. I. A proponente deve prever todas as despesas de transporte, alimentação, EPI e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos. No valor global deverá ser incluído o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários, bem como todos os demais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prêmios de seguro, cópias, plotagens, CD/ s, lucro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, de administração, serviços e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do serviço;
- f) Cronograma de Execução da Obra;
- g) Currículos da equipe técnica que irá realizar o trabalho;
- h) Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA ou CAU e assinatura;
- i) Comprovação da conclusão de serviços semelhantes.
- j) Certidões Negativas de Regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, de Débitos Trabalhistas e prova de Regularidade relativa ao FGTS;

As propostas deverão ser enviadas até ao dia 20 de julho de 2022, para o Memorial Chico Mendes, no endereço eletrônico: compras.memorialchicomendes@gmail.com. Escrever no assunto da mensagem: **“Agroindústria de Óleos e Manteiga Vegetais”**

15. CONDIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Os interessados em informações adicionais, inclusive projetos complementares, ou tirar dúvidas sobre esse Termo de Referência poderá requerer, a partir do envio de Ficha Cadastral (modelo anexo) até o dia 15 de julho de 2022, para o Memorial Chico Mendes, no endereço eletrônico: compras.memorialchicomendes@gmail.com. Escrever no assunto da mensagem: **“DÚVIDA Agroindústria de Óleos e Manteiga Vegetais”**



16. DEMAIS DOCUMENTOS (ANEXOS)

- 1- FORMULÁRIO DE FICHA CADASTRAL;
- 2- MEMORIAL DESCRITIVO INDUSTRIAL PARA CONSTRUÇÃO;
- 3- PLANTA BAIXA - PROPOSTA LAYOUT / MEDIDAS.
- 4- CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.